



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14789 , de 11 de DEZEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 928.969,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 928.969,00 (Novecentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2009, 120º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador em exercício

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO N.º. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			90.000,00
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	4.4.50.42	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			770.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100	50.000,00
		4.4.50.42	0100	720.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.900,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4.4.40.42	0100	5.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			14.500,00
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	14.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			48.569,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	48.569,00
			TOTAL	928.969,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO N.º. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			54.469,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100	54.469,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			10.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.90.51	0100	10.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			620.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.40.41	0100	20.000,00
		3.3.50.41	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			120.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			14.500,00
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	14.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			60.000,00
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100	60.000,00

TOTAL

928.969,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 14789, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Nomeia os candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastgoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, conforme Ofício n. 137/IDARON, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008, para ocuparem cargos efetivos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo; Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Médico Veterinário; Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Zootecnista; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Administrador; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Analista de Sistema; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Assessor Jurídico; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Contador; Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Economista; Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária ou Agrícola; Assistente Administrativo de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril; Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Marinheiro Fluvial de Máquinas e Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Motorista, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII – Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias “A e/ou B”, no mínimo, para os cargos de Fiscal e Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril;

IX - Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores na categoria “D”, no mínimo, para os cargos de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Motorista;

X - Carteira de Identificação e Registro (CIR), emitida pela Marinha do Brasil para o cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidades: Contra-Mestre Fluvial e Marinheiro Fluvial de Máquinas, na categoria ao qual concorreu.

XI - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

XII – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

XIII – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XIV - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais;

XV – Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XVI – Registro do Conselho Regional de Classe equivalente, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

XVII – Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos, original e uma fotocópia;

XVIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIX – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XX – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XXI – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XXII – Duas fotografias 3x4, recentes;

XXIII – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XXIV – Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XXV – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXVI – Declara de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;


Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salva por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2009, 121º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MUNICÍPIO	BURITIS	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2115310	OTAVIO AUGUSTO FRANCA FERREIRA	2º

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

MUNICÍPIO	CACOAL	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2137992	MERE LILIAN DE ARAUJO	3º

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ZOOTECNISTA

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2223333	LAYS FERNANDA PINHEIRO	2º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ESPECIALIDADE	ASSESSOR JURÍDICO	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2225816	FÁBIO ALY DE FREITAS	4º
2144387	CHARLES MICHEL RESSEL	5º
2040050	PAULO ADRIANO DA SILVA	6º

ESPECIALIDADE	ADMINISTRADOR	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2422239	SIMONE CRISTIANE SCARABEL	3º
2182408	SILVIO GILBERTO BUENO	4º

ESPECIALIDADE	ANALISTA DE SISTEMA	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2248417	DIEGO GOMES FERREIRA	4º
2019825	MARCEL LEITE RIOS	5º



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ESPECIALIDADE	CONTADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2266121	MARCOS ALVES GOMES	3º

ESPECIALIDADE	ECONOMISTA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2180200	ELIEZIO GOULART BRAGA	3º

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU AGRÍCOLA

MUNICÍPIO	ALVORADA D'OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2038935	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	5º

MUNICÍPIO	BURITIS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2198703	IVAM MARCOS DE ALMEIDA	4º

MUNICÍPIO	COSTA MARQUES	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2201615	CISLEY MUNIS SILVA	9º
2229137	JOÃO MARCOS ACÁCIO DOS SANTOS	10º
2242818	JOSÉ ELISIÁRIO DA SILVA NETO	11º

MUNICÍPIO	EXTREMA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2241315	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	3º

MUNICÍPIO	MACHADINHO D'OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2118696	EVERSON JORGE SMANIOTTO	4º

MUNICÍPIO	NOVA LONDRINA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
1604643	LUIZ CLAUDIO DELABELLA	3º

MUNICÍPIO	PIMENTA BUENO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2212285	EDIRAN AMARAL DIAS	4º

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2100924	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	16º
2218682	ANDERSON DIAS MARTINS	17º

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO	ALTA FLORESTA D'OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2271435	JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	

MUNICÍPIO	ALTO ALEGRE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2151120	MÁRCIA PAIXÃO BISPO	2º

MUNICÍPIO	CACOAL	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2145669	ANGELITA APARECIDA COUTINHO	4º
2227444	SIMONE APARECIDA ANDRIANI ARDENGHI	5º

MUNICÍPIO	ITAPUÃ DO OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2202476	DÉBSON AUGUSTO FILGUEIRAS	3º

MUNICÍPIO	PORTO VELHO (SEDE)	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2276356	JÚNIOR CONDE SERNAJOTO	22º
2250454	FERNANDA ROCHA E CASTRO	23º
2125625	HUÊSCLEI RIDEQUE SILVA RANGEL	24º
2027712	MARCELO REIS ROCHA	25º
2002884	ALISSON GUSTAVO GOMES DE FREITAS	26º
1647768	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	27º

MUNICÍPIO	PRESIDENTE MÉDICI	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2254620	ANA CLEIDE DA SILVA	3º

MUNICÍPIO	ROLIM DE MOURA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
1601555	YANA RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO (DEFIC.)	

MUNICÍPIO	THEOBROMA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2041421	ZENILDE FERREIRA DA SILVA	3º

MUNICÍPIO	VILHENA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2228645	JEAN MARCOS DA SILVA	7º
2077710	PAULO RICARDO SOUZA PRADO	8º

[Handwritten signature]
6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS

MUNICÍPIO	COSTA MARQUES	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2025841	LEIDERVAN MARCELO MARTINS ALVES	5º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MOTORISTA

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2167921	ED BIANCO BELEZA MEIRELES	5º
2027372	JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	6º